



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

### DECRETO Nº 22 /2015

O *Prefeito Constitucional do Município de Remígio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 27 de Maio de 2015, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de julho de 2015.

**Artigo 3º** – O tema central da Conferência será, “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”.

**Artigo 4º** – A Conferência de Saúde será realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Bronzeado Sobrinho.

**Artigo 5º** – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio.  
Remígio, 08 de Junho de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva  
PREFEITO CONSTITUCIONAL